PROJETO DE L E I Nº 192/2012

Súmula: - Denomina Rua do Residencial Santo Expedito II, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE -

L E I

Art. 1º. Fica denominada de VENÂNCIO DA SILVA, a Rua A, localizada no Residencial Santo Expedito II, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de setembro de 2012.

Antônio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal em Exercício

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O incluso Projeto de Lei que estamos encaminhando para a apreciação dos Nobres Edis, visa à denominação de Rua do Residencial Santo Expedito II.

Esta denominação têm o intuito de homenagear esta pessoa, que contribuiu com o desenvolvimento do Município e consequentemente, prestar homenagem às famílias do mesmo.

Estamos certos do apoio que sempre pudemos contar com a manifestação favorável de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 11 de setembro de 2012.

Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal em Exercício